

Área: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Projeto: ATIVISMO JUDICIAL E A VIOLÊNCIA NO CAMPO: ANÁLISE DO PAPEL DA JUSTIÇA NA QUESTÃO AGRÁRIA EM MINAS GERAIS

Autores: VANESSA FERREIRA LOPES (XXII PIBIC/XXVI BIC/UFJF); JOÃO GABRIEL COELHO MENDONÇA (XXII PIBIC/XXVI BIC/UFJF); GABRIELA RIGUEIRA CAVALCANTI (COLABORADORA); DOUGLAS SILVA DIAS (COLABORADOR); FERNANDA MARIA DA COSTA VIEIRA (ORIENTADOR)

Resumo:

O objetivo geral da proposta de pesquisa foi efetuar uma diagnose acerca do funcionamento das Varas agrárias de Minas Gerais (estadual e federal), tendo por objeto de investigação a própria estrutura do sistema judicial, buscando perceber como vem se posicionando o judiciário quando em conflito estão famílias de trabalhadores rurais sem terra. O objetivo estava em perceber o diferencial de ação judicial entre as ações de reintegração de posse (retirada das famílias do território) e as ações de desapropriação (manutenção das famílias no território).

Como um dos pilares da pesquisa estava a verificação do tempo médio entre o procedimento administrativo até a formação do processo judicial, tendo como meta temporal a imissão na posse da autarquia responsável pela ação desapropriatória, qual seja: INCRA.

Assim, no decorrer da pesquisa realizou-se um quadro sinóptico buscando-se verificar o tempo médio para que essa política pública determinada pelo texto constitucional venha a se concretizar.

O que se percebeu foi um limitado número de procedimentos administrativos que chegaram a se transformar em processo de desapropriação, dos quase 60 casos levantados inicialmente a partir da demanda de 1 dos movimentos sociais que atuam na região em Minas Gerais, a saber, o MST, apenas 7 chegaram ao judiciário, o que coloca diversas questões sobre a dificuldade do acesso à justiça, quando em pauta está a questão da democratização da terra.

A pesquisa permanece, posto que houve dificuldade na obtenção dos dados tanto os administrativos, quanto os judiciais, nesse sentido a pesquisa ainda está realizando o cotejo entre os discursos do sistema judicial federal e estadual para capturar como o operador do direito maneja no caso concreto conceitos-chaves na questão agrária: função social; ocupação x invasão; direitos patrimoniais x direitos sociais.

Com os dados já levantados, dos 7 processos administrativos que se transformaram em processos desapropriatórios, pode-se verificar uma tendência por parte do sistema judicial que coloca em questão a argumentação trazida pelo INCRA. Os procedimentos administrativos acabam paralisados por provocações dos proprietários que encontram endosso às suas teses no sistema judicial.

O que se percebe é ainda a permanência de uma noção de propriedade como um direito absoluto, em detrimento de uma propriedade determinada pela CR/88, que obriga ao exercício da função social sob pena de não ser protegida pelo direito infraconstitucional.